



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 8640-7000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br

Jundiá do Sul
Aqui mora a dignidade

PORTARIA Nº 028/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de seis (06) meses aos servidores públicos municipais, Cláudio Francisco Oliveira Pinto, Auxiliar Administrativo, relativo ao período trabalhado de 01.03.1999 à 01.03.2009 e Odair Rosildo Farinha, Auxiliar Administrativo, relativo ao período trabalhado de 09.02.1999 à 09.02.2009, nos termos do Art. 101 da Lei Municipal nº 90/97 de 20/03/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Jundiá do Sul), admitida a conversão de 50% (cinquenta por cento) em espécie, a partir do mês de fevereiro de 2010.

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 26 de fevereiro de 2010.


Marcio Leandro da Silva
Prefeito Municipal